

Tenha em atenção que a tradução é apenas para fins informativos. A versão definitiva desta página é a versão em inglês.

Termos da Taxa de API

Os presentes Termos da Taxa de API (“Termos da Taxa de API”) aplicam-se exclusivamente aos mercados que receberam notificação prévia por escrito da FareHarbor sobre a introdução de determinadas taxas descritas abaixo (“Mercados Aplicáveis”) e estão entre

- I. a entidade legal/pessoa que é objeto do controlo “Conheça o seu Cliente” (“Provedor”) efetuado pela FareHarbor e/ou pela empresa prestadora do serviço de pagamento aplicável; e
- II. FareHarbor B.V., uma sociedade de responsabilidade limitada registada nos Países Baixos (“FareHarbor”).

Nos presentes Termos de Taxa de API, a FareHarbor e o Provedor são, por vezes, designados individualmente por “Parte” e coletivamente por “Partes”.

1. Quadro contratual

1.1. **Termos de Serviço para Provedores.** Dentro dos Mercados Aplicáveis, os presentes Termos de Taxa de API complementam e fazem parte dos Termos de Serviço para Provedores, que poderão ser alterados ou modificados periodicamente e estão localizados no seguinte URL designado: <https://fareharbor.com/legal/tos/providers/>, ou qualquer URL sucessor ou substituto que a FareHarbor possa designar (“TdS para Provedores”). Especificamente, os termos e condições constantes do presente documento expandem, aplicam-se e regem a Taxa de API cobrada pela FareHarbor aos Provedores dentro dos Mercados Aplicáveis, conforme descrito na Secção 1.4(a)(ii) dos TdS para Provedores.

1.2. Definições

- a. “Reserva de API” significa uma Reserva feita e recebida de websites de terceiros que comunicam Conteúdo do Provedor e Dados de Reserva com o Serviço por meio de uma interface de programação de aplicações (“API”) mantida pela FareHarbor.
- b. “Data da Atividade da API” significa o dia em que o Provedor presta os serviços da atividade a um cliente, conforme especificado

na Reserva da API aplicável, ou seja, o dia em que a atividade ocorre.

- c. “OTA” significa uma Agência de Viagens Online, ou seja, websites de terceiros autorizados pelo Provedor onde os utilizadores finais podem fazer Reservas de API para excursões e atividades oferecidas pelo Provedor.
- d. “Folha de Preços da OTA” significa o documento de origem localizado no Sistema de Reservas Online do Provedor que define os Preços de Atividades para as Reservas de API.
- e. Todos os outros termos em maiúsculas utilizados, mas não definidos no presente documento, terão os significados atribuídos aos mesmos nos TdS para Provedores.

2. Serviços de API

2.1. **Taxas.** O Provedor concorda em pagar as Taxas de API da FareHarbor pelos serviços prestados pela FareHarbor ao Provedor, especificamente a facilitação de Reservas de API por meio da API da FareHarbor (“Serviço de API”). A Taxa de API será cobrada na Data da Atividade da API e a ser paga de acordo com os termos de faturação e pagamento descritos na Secção 5.

2.2. **Garantia da FareHarbor.** A FareHarbor declara e garante que fornecerá o Serviço API de forma atempada, profissional e diligente. Não obstante o supramencionado, o Serviço API é fornecido “tal como se apresenta” e sem qualquer tipo de garantia, incluindo, sem limitação, qualquer garantia de comercialização, adequação a uma determinada finalidade ou não violação, sendo todas expressamente rejeitadas pelo presente documento.

3. Obrigações do Provedor

3.1. **Preços Precisos.** O Provedor concorda que é o único responsável pela precisão dos Preços das Atividades indicados nas Folhas de Preços das OTA.

3.2. **Atualizações de Preços.** O Provedor concorda que é responsável por atualizar regularmente os Preços das Atividades indicados nas suas Folhas de Preços da OTA.

3.3. **Discrepâncias.** O Provedor concorda que, se o Preço da Atividade indicado nas Folhas de Preços da OTA for superior ao preço real indicado na OTA, a FareHarbor cobrará a Taxa de API com base no Preço da

Atividade refletido nas Folhas de Preços da OTA. Para evitar cobranças incorretas, os Provedores são responsáveis por garantir a precisão das Folhas de Preços das OTA.

4. Cálculo da Taxa de API

4.1. **Base de Cálculo.** O Provedor reconhece e concorda que a FareHarbor calculará a Taxa de API com base nos preços indicados nas Folhas de Preços da OTA.

4.2. **Preço Incorreto.** Caso o Preço da Atividade indicado nas Folhas de Preços da OTA seja inferior ao Preço da Atividade indicado na OTA aplicável, a FareHarbor poderá cobrar a Taxa de API com base no Preço da Atividade indicado na OTA aplicável. O Provedor concorda que não deve, consciente ou deliberadamente, indicar Preços de Atividades mais baixos nas Folhas de Preços da OTA.

4.3. **Incentivos para Preços Precisos.** O Provedor reconhece e concorda que a falha contínua e repetida em manter os Preços de Atividade precisos nas Folhas de Preços da OTA poderá resultar em cobranças adicionais e na possível suspensão do acesso do Provedor à API da FareHarbor. A FareHarbor fornecerá ao Provedor um aviso razoável antes do início de quaisquer cobranças adicionais ou da suspensão do acesso à API da FareHarbor.

5. Pagamento e Cobrança

5.1. **Faturação.** A FareHarbor emitirá uma fatura ao Provedor pelos serviços prestados ao abrigo dos presente Termos de Taxa de API no máximo dez (10) dias após a conclusão de cada mês civil ("Fatura de Taxa de API"). As Reservas de API refletidas em cada Fatura da Taxa de API incluirão todas as Datas de Atividades de API do mês de calendário anterior.

5.2. **Momento do Pagamento.** Salvo acordo mútuo em contrário por escrito, o Provedor concorda em efetuar e autoriza a FareHarbor a iniciar o pagamento do montante indicado na Fatura de Taxa de API no prazo máximo de dez (10) dias após a data em que a Fatura de Taxa de API é emitida ao Provedor recorrendo aos métodos descritos na Secção 5.3 abaixo.

5.3. **Métodos de Pagamento.** O Provedor reconhece e concorda que, além de SEPA, débito ACH e quaisquer cartões de pagamento registados, a FareHarbor poderá utilizar outros métodos para cobrar taxas de API (não

pagas), incluindo, sem limitação, quaisquer pagamentos futuros mantidos na conta PSP aplicável do Provedor.

5.4. **Não Pagamento.** Se o Provedor desativar o débito direto SEPA, o débito ACH, remover quaisquer cartões de pagamento registados ou não efetuar o pagamento das taxas de API devidas à FareHarbor por qualquer outro motivo, o Provedor autoriza a FareHarbor a cobrar as taxas de API a pagar à FareHarbor através dos métodos descritos na Secção 5.1 acima.

5.5. **Reembolsos.** O Provedor reconhece e concorda que a FareHarbor não reembolsará qualquer Taxa de API após a emissão de uma fatura com base nos Preços da Atividade indicados nas Folhas da OTA do Provedor, mesmo que o Provedor atualize os referidos Preços de Atividade posteriormente.

5.6. **Alterações na Reserva da API.** O Provedor reconhece e concorda que quaisquer alterações, atualizações, cancelamentos ou quaisquer outras modificações relacionadas com as Reservas de API têm de ser concluídas antes do final do mês de calendário em que as atividades associadas às Reservas de API ocorreram.

5.7. **Alterações Tardias.** O Provedor reconhece que quaisquer alterações feitas nas Reservas de API após o mês de calendário da Data da Atividade de API aplicável não serão refletidas na Fatura da Taxa de API do mês de calendário correspondente e o Provedor será responsável pelo pagamento integral do valor indicado na Fatura da Taxa de API.

6. Alterações

a. **Modificação dos Termos.** A FareHarbor reserva-se o direito de modificar ou alterar os presentes Termos da Taxa de API a qualquer momento. Após tal modificação ou alteração, a FareHarbor fornecerá ao Provedor um aviso razoável, com pelo menos 15 dias de antecedência. Quaisquer modificações nos presentes Termos da Taxa de API entrarão em vigor na data definida no aviso da FareHarbor. Se o Provedor não concordar com qualquer modificação dos Termos da Taxa de API, o Provedor deverá interromper todo o acesso e utilização da API da FareHarbor para efeitos de receção de Reservas de API. A aceitação continuada das Reservas de API por parte do Provedor após qualquer modificação dos presentes Termos da Taxa de API será considerada como a aceitação dos Termos da Taxa de API modificados por parte do Provedor.